



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3651



MOÇÃO Nº 562/2018

Código: P1988830282/3651

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ESCRITOR ASSISENSE JAN L. L. PARELLADA, PELO LANÇAMENTO DO LIVRO "O QUE APRENDI COM A DEPRESSÃO"

No dia 12 de outubro do corrente ano, o escritor assisense Jan L. L. Parellada estará lançando, na cidade de Londrina, o livro "O Que Aprendi Com a Depressão", trabalho esse realizado em conjunto de edição do jornalista londrinense Nelson Capucho, proprietário da Editora Publix e do artista gráfico paranaense José Carlos de Castro.

O autor se motivou em escrever sobre o tema baseado em sua própria experiência com a depressão e nos conhecimentos acumulados sobre essa doença, que ainda é mal compreendida.

Parabenizamos o escritor Jan L. L. Parellada pela iniciativa, trazendo ao debate uma doença que em sua maioria das vezes se espalha de maneira silenciosa e que afeta milhões de pessoas pelo mundo todo. Que através de seu livro muitas pessoas possam compreender melhor aquilo que sentem e procurem ajuda e tratamento necessário.

Ante o exposto, **requeremos** à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao escritor assisense **Jan L. L. Parellada**, pelo *lançamento do livro "O Que Aprendi Com a Depressão"*.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de outubro de 2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PRB



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

